



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 260/73

Dispõe sobre a desapropriação de áreas de terra, destinada à construção do Parque Municipal.

JOSÉ CARLOS NIERO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade-Pública, para serem desapropriadas por Via Amigável ou Judicial, as áreas de terra abaixo descritas, de propriedade dos srs. ANTONIO BOSSI e ALEXANDRE VICTORELLI, constante da planta anexa, que devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante do presente Decreto, área essa necessárias à construção do Parque Municipal de Louveira.

1-) -ÁREA PERTENCENTE AO SR. ANTONIO BOSSI:

A descrição inicia no ponto 6b situado junto a cêrca do D.E.R. segue com rumo de $10^{\circ}52'NW$ e comprimento 77,38m até encontrar o ponto 7x, morão de cêrca; daí deflete para a direita e segue com rumo de $25^{\circ}52'NE$ e comprimento de 44,45m até encontrar o ponto 8x; deflete para a direita e segue por um bambuzal com rumo de $32^{\circ}53'NE$ e comprimento de 25,50 m até encontrar o ponto 10x; deflete para a esquerda e segue com rumo $20^{\circ}30'NE$ até encontrar o ponto -19x com comprimento de 41,50m; deflete para a esquerda e segue com rumo de $16^{\circ}12'NE$ até encontrar o ponto 20h com comprimento de 30,90m; do ponto 6b até o ponto 20h confronta com o sr. ALEXANDRE VICTORELLI, do ponto 20h deflete para a esquerda e segue com rumo de $85^{\circ}27'SW$ até encontrar o ponto 20 com comprimento de 20,11m; deflete para a esquerda e segue com rumo de $58^{\circ}18'SW$ até encontrar o ponto "1" com comprimento de 248,70m; deflete para a esquerda e segue com rumo $41^{\circ}35'SE$ - SEGUE FIS 2:::::::::::



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 260/73

fls. 2

até encontrar o ponto 2 com comprimento de 50,15 m; deflete para a esquerda e segue com rumo de $45^{\circ}14'SE$ e comprimento de 48,10m até encontrar o ponto 3; deflete para a esquerda e segue com rumo $53^{\circ}30'SE$ até encontrar o ponto 4H com comprimento de 65,60m; daí deflete para a esquerda e segue pela cêrca do D.E.R. até encontrar o ponto 5B com comprimento de 14,15m; continuando pela mesma cêrca com o comprimento de 64,54m encontra o ponto 6B início da nossa descrição . Do ponto 1 até o ponto 4H segue por um caminho de acesso da variante com a propriedade; do ponto 20h até o ponto 4H confronta com o sr. ANTONIO BOSSI; do ponto 4H até o 6B com a faixa do D.E.R. As referidas linhas divisórias compreendem um área de 26.223,10 metros quadrados.

2) - ÁREA PERTENCENTE AO SR. ALEXANDRE - VICTORELLI.- A descrição inicia no ponto 6B junto a cêrca do D.E.R. e segue pela mesma até encontrar o ponto 12X com comprimento de 399,70m; deflete para a esquerda e segue com rumo de $60^{\circ}53'NW$ até encontrar o ponto 14A com comprimento de 101,70m; daí deflete para a direita e segue com rumo $16^{\circ}27'NW$ até encontrar o ponto 14Y com comprimento de 54,01m; do ponto 6B até o ponto 12X confronta com a faixa do D.E.R.; do ponto 12X até o ponto 14Y confronta com o sr. ALCIDES NIERO. Do ponto 14Y deflete para a esquerda e segue com rumo de $87^{\circ}17'SW$ até encontrar o ponto 15 com comprimento de 47,50m; deflete para a esquerda e segue com rumo de $87^{\circ}30'SW$ até encontrar o ponto 18A com comprimento de 109,80m; deflete para a esquerda e segue com rumo de $87^{\circ}48'SW$ até encontrar o ponto 19, próximo do córrego, com comprimento de 38,22m; deflete para a esquerda e segue com rumo de $85^{\circ}26'SW$ até encontrar o ponto 20 H, junto da cêrca de divisa; do ponto 14Y até o ponto 20H confronta com o sr. ALEXANDRE VICTORELLI. Do ponto 20H deflete para a esquerda e segue com rumo de $16^{\circ}12'SW$ até encontrar o ponto 19X com comprimento de 30.90m; deflete para a direita e se

segue fls 3:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 260/73

fls.3

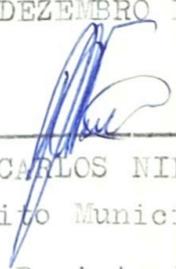
segue com rumo de 20º30'SW até encontrar o ponto 10x com comprimento de 41,50m; deflete para a direita e segue com rumo 32º53'SW até encontrar o ponto 8x com comprimento de 25,50m; deflete para a esquerda e segue com rumo de 25º - 52'SW até encontrar o ponto 7x com comprimento de 44,45m; deflete para a esquerda e segue com rumo 10º52'SE até encontrar o ponto 6b com comprimento de 77,38, início de - nossa descrição. As linhas divisórias descritas compreendem uma área de 48.573,57 metros quadrados.

Parágrafo Único- Nos termos do artigo 15- do Decreto Federal nº 3365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei nº 2785 de 21 de maio de 1.956, fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência - no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse do imóvel abrangido por este Decreto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta desapropriação, correrão por dotações consignadas no orçamento de 1.973 e 1.974.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.973



JOSÉ CARLOS NIERO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria

em data supra.



EWERTON FRAGA
=Secretário=